



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA CIVIL - CCEEC

Manaus-AM – 17 a 19 de julho de 2019

SÚMULA

Aprovada em 30 de outubro de 2019

Local: Manaus - AM

Data: 17 a 19 de julho de 2019

Coordenador Nacional: Eng. Civ. Carlos Eduardo Domingues e Silva (Crea-PA)

Coordenador Nacional Adjunto: Eng. Civ. Silvano Pohl Moreira de Castilho Júnior (Crea-MT)

Assessor Técnico Confea: Eng. Civ. Frederico Madeira Ribeiro

Assessor Técnico Crea-PA: Eng. Civ. Marcel Bellini S. da Costa

RELAÇÃO DOS COORDENADORES PARTICIPANTES:

CREA-AC	Eng. Civ. Giulliano Ribeiro da Silva
CREA-AL	Eng. Civ. Digerson Vieira Rocha
CREA-AP	Eng. Civ. André Luiz de Souza
CREA-AM	Eng. Civ. Alisson Vicente de Araújo Leão
CREA-BA	Eng. Civ. Leonel Borba Santos
CREA-CE	Eng. Civ. Francisco André Martins Pinto
CREA-DF	Eng. Civ. Egomar Dickel
CREA-ES	Eng. Civ. Jorge Luís Rodrigues Costa
CREA-GO	Eng. Civ. Diogo Veloso Naves Neto
CREA-MA	Eng. Civ. Antônio Carlos Amaral Ribeiro
CREA-MT	Eng. Civ. Silvano Pohl Moreira de Castilho Júnior
CREA-MS	Eng. Civ. Andrea Simioli Maciel Monteiro
CREA-MG	Eng. Civ. Edilson Luiz da Silva Mota
CREA-PA	Eng. Civ. Carlos Eduardo Domingues e Silva
CREA-PB	Eng. Civ. Suenne da Silva Barros
CREA-PR	Eng. Civ. Célia Neto Pereira da Rosa
CREA-PE	Eng. Civ. Jorge Wanderley
CREA-PI	Eng. Civ. Raimundo José da Silva Santos
CREA-RN	Eng. Civ. Lucildo Hildegardes Câmara
CREA-RS	Eng. Civ. Márcio Marun Gomes
CREA-RO	Eng. Civ. Henry Carlos Boêro da Costa
CREA-RR	Eng. Civ. Antônio Rodrigues da Cruz Filho
CREA-SP	Eng. Civ. Paulo Cesar Lima Segantine
CREA-SE	Eng. Civ. Luiz Diego Vieira Lopes
CREA-TO	Eng. Civ. Elievan Marques dos Santos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA CIVIL - CCEEC

Manaus-AM – 17 a 19 de julho de 2019

Também estiveram presentes à reunião:

Eng. Civ. **Afonso Luiz Costa Lins Júnior** (Presidente Crea-AM)
Eng. Civ. **Miguel Angelo da Silva Mello** (1º Vice Presidente do Crea-SC)
Eng. Civ. **Andre Luiz Schuring** (Conselheiro Federal do Confea / CONP)
Eng. Civ. **Ricardo Augusto Mello de Araújo** (Conselheiro Federal do Confea / CONP)
Eng. Civ. **Carlos Eduardo de Vilhena Paiva** (Conselheiro Federal do Confea / CCSS)
Eng. Civ. **Ricardo Barbosa Ferreira** (Coordenador Adjunto da CEEC-GO)
Eng. Civ. **Almir Magalhães Oliveira de Almeida Junior** (Coordenador Adjunto da CEEC-PA)
Eng. Civ. **Hélio Sabino Deitos** (Coordenador Adjunto da CEEC-PR)
Eng. Civ. **Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos** (Coordenadora Adjunta da CEEC-SP)
Eng. Civ. **Luís Fernando Fiorotti Mathias** (Assessor do Crea-ES)
Eng. Civ. **Lenita Seco Brandão** (Conselheira Regional do Crea-SP)
Eng. Civ. **Antônio Estanislau Sanches** (Crea-AM)
Eng. Civ. **Carolina de Jesus C. Neves** (Crea-AM)
Eng. Civ. **José Nildo Cavalcante** (ABENC-AM)
Eng. Civ. **Carlos Malon Alencar Queiroz** (Senge-AM)
Eng. Civ. **Maria do Socorro Lamego** (Crea-AM)

1 – Abertura da Reunião

A 3ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil – CCEEC teve início às 9 horas do dia 17 de julho de 2019. O Coordenador Nacional das Câmaras Especializadas de Engenharia Civil – CCEEC dos Creas, Eng. Civ. **Carlos Eduardo Domingues e Silva** abriu os trabalhos após a verificação de quórum regimental. Compuseram a mesa o Coordenador Nacional Adjunto da CCEEC, Eng. Civ. **Silvano Pohl Moreira de Castilho Júnior**, o Presidente do Crea-AM, Eng. Civ. **Afonso Luiz Costa Lins Júnior**, o Coordenador da CEEC-AM, Eng. Civ. **Alisson Vicente de Araújo Leão** e o Conselheiro Federal, Eng. Civ. **Carlos Eduardo de Vilhena Paiva**.

O Coordenador Nacional, Eng. Civ. **Carlos Eduardo Domingues e Silva** agradeceu a presença de todos os Coordenadores Regionais. Em seguida passou a palavra ao Coordenador Nacional Adjunto da CCEEC, Eng. Civ. **Silvano Pohl Moreira de Castilho Júnior** que agradeceu a presença de todos e desejou uma ótima reunião. Após, falou o Presidente do Crea-AM, Eng. Civ. **Afonso Luiz Costa Lins Junior**, que cumprimentou a mesa em nome do Coordenador Nacional, falou das características e dificuldades da Região Norte, principalmente do estado do Amazonas, e encerrou sua fala dando as boas-vindas a todos os Coordenadores Regionais e participantes, esperando que a reunião seja produtiva, e passou a vez ao Conselheiro Federal, Eng. Civ. **Carlos Eduardo de Vilhena Paiva** que agradeceu ao convite para acompanhar a reunião da CCEEC, disse que essa era a primeira vez que participa de uma reunião da Coordenadoria Nacional, saudou os Coordenadores Regionais presentes e se colocou à disposição de todos para o que for preciso. Na sequência da mesa o Coordenador da CEEC-AM, Eng. Civ. **Alisson Vicente de Araújo Leão** deu as boas-vindas aos Coordenadores Regionais, agradeceu a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA CIVIL - CCEEC

Manaus-AM – 17 a 19 de julho de 2019

presença, agradeceu também ao Presidente do Crea-AM e desejou um ótimo trabalho à CCEEC. Após a apresentação da mesa o Coordenador Nacional abriu a palavra aos demais Coordenadores Regionais para suas apresentações.

Falaram: pelo Crea-AC, Eng. Civ. **Giulliano Ribeiro da Silva**; pelo Crea-AL, Eng. Civ. **Digerson Vieira Rocha**; pelo Crea-AP, Eng. Civ. **André Luiz de Souza**; pelo Crea-AM, Eng. Civ. **Alisson Vicente de Araújo Leão**; pelo Crea-BA, Eng. Civ. **Leonel Borba Santos**; pelo Crea-CE, Eng. Civ. **Francisco André Martins Pinto**; pelo Crea-DF, Eng. Civ. **Egomar Dickel**; pelo Crea-ES, Eng. Civ. **Jorge Luís Rodrigues Costa**; pelo Crea-GO, Eng. Civ. **Diogo Veloso Naves Neto**; pelo Crea-MA, Eng. Civ. **Antônio Carlos Amaral Ribeiro**; pelo Crea-MS, Eng. Civ. **Andrea Simioli Maciel Monteiro**; pelo Crea-MG, Eng. Civ. **Edilson Luiz da Silva Mota**; pelo Crea-PB, Eng. Civ. **Suenne da Silva Barros**; pelo Crea-PR, Eng. Civ. **Célia Neto Pereira da Rosa**; pelo Crea-PE, Eng. Civ. **Jorge Wanderley**; pelo Crea-PI, Eng. Civ. **Raimundo José da Silva Santos**; pelo Crea-RN, Eng. Civ. **Câmara**; pelo Crea-RS, Eng. Civ. **Márcio Marun Gomes**; pelo Crea-RO, Eng. Civ. **Henry Carlos Boêro da Costa**; pelo Crea-RR, Eng. Civ. **Antônio Rodrigues da Cruz Filho**; pelo Crea-SP, Eng. Civ. **Paulo Cesar Lima Segantine**; pelo Crea-SE, Eng. Civ. **Luiz Diego Vieira Lopes**; pelo Crea-TO, Eng. Civ. **Elievan Marques dos Santos**.

E também pelo Crea-SC, o Eng. Civ. **Miguel Ângelo da Silva Mello**, 1º Vice Presidente do Crea-SC; o Eng. Civ. **Ricardo Barbosa Ferreira**, Coordenador Adjunto da CCEEC-GO; o Eng. Civ. **Almir Magalhães Oliveira de Almeida Junior**, Coordenador Adjunto da CCEEC-PA; o Eng. Civ. **Hélio Sabino Deitos**, Coordenador Adjunto da CCEEC-PR; a Eng. Civ. **Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos**, Coordenadora Adjunta da CCEEC-SP; a Eng. Civ. **Lenita Seco Brandão**, Conselheira Regional do Crea-SP, e o Assessor do Crea-ES, Eng. Civ. **Luís Fernando Fiorotti Mathias**.

2 – Assunto: Aprovação da Súmula da 2ª Reunião Ordinária da CCEEC

O Assessor Técnico do Confea, Eng. Civ. **Frederico Madeira Ribeiro** encaminhou, antecipadamente, cópia a todos os Coordenadores Regionais para que fizessem a leitura e observações que fossem necessárias na súmula da 2ª Reunião Ordinária da CCEEC, realizada em Brasília nos dias 22a24 de maio de 2019, a qual foi aprovada com as devidas correções.

3 – Assunto: Índice de Propostas da CCEEC

O Assessor Técnico do Confea, Eng. Civ. **Frederico Madeira Ribeiro** apresentou o Índice de Propostas da CCEEC-2019 aos Coordenadores Regionais para conhecimento. Informou sobre os trâmites das propostas geradas durante a 2ª Reunião ordinária de 2019 até aquela data.

4 – Assunto: Informes Gerais

Pela parte da tarde o Conselheiro Federal Eng. Civ. **Andre Luiz Schuring** deu início aos esclarecimentos referentes à atribuição dos Engenheiros Civis em executar estruturas metálicas, onde esclareceu que Engenheiro Civil pode executar a peça estrutural, o que não quer dizer que ele possa fabricar ou fazer a conformação dos perfis, ou seja, com os perfis já prontos os engenheiros civis podem montar os perfis, criando as peças da estrutura metálica a partir de perfis prontos. Em outro momento o mesmo conselheiro esclareceu dúvidas referentes a atestado de capacidade operacional, o qual não cabe aos Creas emitir tal documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA CIVIL - CCEEC

Manaus-AM – 17 a 19 de julho de 2019

5 – Assunto: Apresentar propostas de alteração da relação unificada de atividades e de obras e serviços de rotina, caso identifiquem essa necessidade (item 5 do Plano de Trabalho)

O grupo formado pelos Coordenadores das CCEEC's **TO, SE, AC e MS**, apresentou o resultado dos trabalhos referentes ao item 5 do Plano de Trabalho da CCEEC de 2019, onde foi solicitado às Coordenadorias Nacionais apresentassem propostas de alteração da relação unificada de atividades e de obras e serviços de rotina. Diante disso foi diagnosticado pelos Coordenadores que existem serviços e obras de Engenharia que são realizados de forma rotineira e em grandes quantidades merecendo um caráter especial para emissão de ART já previsto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, porém sem regra específica definida de quais serviços estariam enquadrados na descrição citada. Antes de existir a Decisão Normativa nº 113, de 31 de outubro de 2018, por falta de regulamentação, cada regional de acordo com suas demandas, anotavam conforme seus entendimentos, os serviços por eles considerados de rotina, desta forma, o Confea aprovou a Decisão Normativa nº 113, de 2018, em que cria uma relação unificada de atividades e de obras e serviços de rotina, sendo que a partir disso, apenas os serviços relacionados no anexo da referida DN poderão ser anotados como de rotina, ou seja, através de ART Múltipla.

Diante disso foram apresentadas sugestões de revisão à Relação Unificada de Atividades e de Obras e Serviços classificados como de rotina, constantes no Anexo da Decisão Normativa nº 113, de 2018, para melhor atender as necessidades dos profissionais representados pela modalidade Civil (Tabela anexa à proposta).

Houve a Declaração de Voto do Coordenador da CCEEC do Crea-AL Eng. Civ. **Digerson Vieira Rocha** que "Vota Contrário por dissentir do encaminhamento, da análise do mérito, sem demérito do trabalho exposto pelo GT".

Este assunto gerou a **Proposta de nº 9/2019**.

6 – Assunto: Apresentar proposição de indicadores e metas de fiscalização a serem divulgados nos sites dos Creas (item 2 do Plano de Trabalho)

O grupo formado pelos Coordenadores das CCEEC's **BA, MT e RS**, iniciou discussões sobre os indicadores e metas de fiscalização a serem divulgados nos sites dos Creas. Consideraram o art. 24, Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que determina que o Confea e os Creas deverão ser organizados de forma a assegurar a unidade de ação e, a Decisão Normativa nº 95, de 24 de agosto de 2012, que aprova as Diretrizes Nacionais de Fiscalização do exercício e da atividade profissional do Sistema Confea/Crea. Na proposta levou-se em conta o art. 2º, inciso II, da Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que fixa como diretriz do Sistema Confea/Crea a adoção de metodologia de planejamento e modernização tecnológica dos instrumentos voltados à fiscalização do exercício da atividade profissional, além da Resolução nº 1.008, 9 de dezembro de 2004, que dispõe sobre procedimentos para instauração e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades. Assim, também, consideraram a Decisão Normativa nº 111, de 30 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para fiscalização da prática de acobertamento profissional, pois cada Crea, com base nas Diretrizes Nacionais da Fiscalização, desenvolvem as atividades de fiscalização, levando em consideração as peculiaridades de cada região e a sua operacionalidade.

Diante do exposto, o grupo propôs que todos os Creas divulguem, trimestralmente no site, os resultados dos atos de fiscalização e diligências, abrangendo os indicadores, metas e as informações do desempenho referente a:

- Número de regularizações após a atividade de fiscalização;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA CIVIL - CCEEC

Manaus-AM – 17 a 19 de julho de 2019

- Número de autuações;
- Número total de fiscalizações.

O Coordenador do Crea-RO Eng. Civ. Henry Carlos Boêro Costa justificou seu voto como favorável a proposta apresentada.

Este assunto gerou a **Proposta de nº 7/2019.**

7 – Assunto: Manifestação das Coordenadorias sobre as atividades afetas ao Sistema Confea/Crea que podem ser desenvolvidas pelos MEI's, dentro de parâmetros como: grau de complexidade, risco à vida, risco à sociedade, risco ao meio ambiente, observados os limites legais de faturamento e números de funcionários conforme a LC 123/2006 (item 4 do Plano de Trabalho)

O grupo formado pelos Coordenadores das CCEEC's **AC, ES, RN e SC**, se manifestou conforme solicitou a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP à CCEEC/2019 sobre as atividades afetas ao Sistema Confea/Crea que podem ser desenvolvidas pelos MEI's (Microempreendedores Individuais), dentro dos parâmetros como: grau de complexidade, risco à vida, risco à sociedade risco ao meio ambiente, observados os limites legais de faturamento e números de funcionários conforme a Lei Complementar nº 123, de 2016 e propôs que seja encaminhado à CEEP as tabelas de atividades com as devidas observações:

- Tabela 1 – São serviços específicos da modalidade Civil (tabela anexa à proposta); e
- Tabela 2 – Identificados serviços que devam ser reclassificados (tabela anexa à proposta).

O Coordenador do Crea-RO Eng. Civ. Henry Carlos Boêro Costa se absteve da votação.

Este assunto gerou a **Proposta de nº 8/2019.**

8 – Assunto: Manifestação da minuta do Manual de Fiscalização – Meio Ambiente, da Comissão Temática de Estudos Socioambientais – CTESA (item 6 da extra pauta/CEEP)

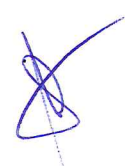
Considerando a ausência de dois Coordenadores deste grupo, entre eles o Coordenador da CCEEC-RJ e o Coordenador da CCEEC-MS, a Coordenadora Adjunta do Crea-MS, Eng. Civ. Andrea Simioli Maciel Monteiro solicitou que o assunto fosse discutido na próxima reunião ordinária a ocorrer em Vitória-ES.

Diante disso o Coordenador Nacional acatou a solicitação e retirou o assunto de pauta.

Este tópico não gerou proposta.

9 – Assunto: Novo Plano de Trabalho da CCEEC

Os Conselheiros Federais presentes à 3ª Reunião Ordinária, informaram que a CCEEC poderia, além dos itens obrigatórios que a CEEP havia colocado às Coordenadorias Nacionais, discutir temas importantes da modalidade. Portanto, verificou-se a necessidade de acréscimo de mais itens no Plano de Trabalho da CCEEC de 2019 após cumprimento de quase todo o plano de Trabalho durante suas três reuniões ordinárias, conforme determinado pela Deliberação nº 013/2019, da CEEP, e devido a

 
5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA CIVIL - CCEEC

Manaus-AM – 17 a 19 de julho de 2019

importância dos temas a serem discutidos pela Coordenadoria Nacional junto aos Coordenadores Regionais dos 27 Creas.

O Plenário do Confea já havia solicitado por meio da Decisão PL-0322/2019, de 1º de abril de 2019, manifestação das coordenadorias nacionais sobre a minuta do Manual de Fiscalização – Meio Ambiente, da Comissão Temática de Estudos Socioambientais – CTESA, e também o acréscimo, conforme Decisão PL-1062/2019, de 8 de julho de 2019, que as Coordenadorias Nacionais apresentassem um breve preâmbulo sobre cada grupo/modalidade para fazer parte do trabalho de levantamento dos títulos profissionais do Sistema Confea/Crea.

Assim a CCEEC deliberou favoravelmente ao acréscimo de itens ao Programa Anual de Trabalho da CCEEC para o exercício de 2019 (tabela anexa à proposta) com os seguintes itens e os Creas responsáveis:

- **Item 6** - Decisão PL-0322/2019: Manifestação da minuta do Manual de Fiscalização – Meio Ambiente, da Comissão Temática de Estudos Socioambientais – CTESA (Eixo finalístico: Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais) (Crea-RJ; Crea-AL; Crea-MS; Crea-PB; Crea-SP; Crea-MG)
- **Item 7** - Decisão PL-1062/2019: Apresentar um breve preâmbulo sobre cada grupo/modalidade para fazer parte do trabalho de levantamento dos títulos profissionais do Sistema Confea/Crea (Eixo finalístico: Exercício e atribuições profissionais) (Crea-GO; Crea-AP; Crea-MA; Crea-SP; Crea-MG)
- **Item 8** - Adequação da ART Nacional conforme os campos de atuação e exercício profissional (Eixo finalístico: (Exercício e atribuições profissionais) (Crea-PR; Crea-SC; Crea-PB; Crea-RR; Crea-RS; Crea-MA; Crea-PI)
- **Item 9** - Acompanhar a revisão da Resolução nº 1.073, de 2016, em decorrência da saída dos Técnicos do Sistema Confea/Crea (Eixo finalístico: Exercício e atribuições profissionais) (Crea-MG; Crea-SP)
- **Item 10** - Estudos e atualização da Resolução nº 336, de 1989 (Eixo finalístico: Exercício e atribuições profissionais) (Crea-GO; Crea-MT)
- **Item 11** - Enquadramento da Engenharia no Simples Nacional (Eixo finalístico: Exercício e atribuições profissionais) (Crea-PR; Crea-SP; Crea-ES; Crea-AM; Crea-RO; Crea-RS)
- **Item 12** - Análise da Lei nº 13.303, de 2016 - Lei das Estatais (Eixo finalístico: Exercício e atribuições profissionais) (Crea-TO; Crea-SE; Crea-DF; Crea-SP; Crea-RS; Crea-MA)
- **Item 13** - Análise Curricular dos Cursos, para dar atribuições condizentes com os limites curriculares (Eixo finalístico: Exercício e atribuições profissionais) (Crea-SP; Crea-MG; Crea-PR; Crea-ES)
- **Item 14** - Elaboração de Resolução – Profissional comercializar bens móveis ou imóveis relacionados a sua atividade profissional (Eixo finalístico: I - Exercício e atribuições profissionais) (CCEEC)

Este assunto gerou **Proposta de nº 6/2019**.

10 – Assunto: Apresentar propostas de alteração da Resolução nº 1025 de 2009 (item 8 da extra pauta/CCEEC)

A Coordenadora da CCEEC-PR, Eng. Civ. **Célia Neto Pereira da Rosa** iniciou as discussões apresentando proposta de alteração da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 para propiciar uma uniformização das ações no âmbito do Sistema Confea/Crea e evitar a multiplicidade de interpretação dos dispositivos apresentados na nova ART e Acervo Técnico. Após explanação, foi decidido que todos os Coordenadores iriam receber cópia da proposta para que fossem feitas contribuições para apresentação na próxima reunião.

Este tópico não gerou proposta nesta reunião.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA CIVIL - CCEEC

Manaus-AM – 17 a 19 de julho de 2019

11 – Assunto: Comercialização de imóveis relacionados a atividade profissional (item 14da extra pauta/CCEEC)

Os Coordenadores Regionais apresentaram os trabalhos levando em consideração a decisão da 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça – STJ, que absolveu o empregado de construtora acusado de exercício ilegal da profissão de corretor de imóveis e, assim, vendedores de imóveis empregados de construtoras não precisam de registro no Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - Creci para comercialização de imóveis, no caso, se o imóvel for da própria empresa. Levantou-se então que a sociedade passará a ter um profissional conhecedor do produto comercializado desde sua origem, criando assim vínculo para poder em cumprimento com as normas e legislação vigente manter seu bem em condições de segurança e aumentando sua vida útil (Ver Norma de Desempenho da ABNT, Código de Defesa do Consumidor e Código Civil).

Os participantes salientaram que o Engenheiro já é responsável pela avaliação do imóvel destinado à construção da obra, por projetar, por orçar o custo da edificação, por estipular preço de venda, e, portanto, avaliar o futuro imóvel, por execução da obra, e que os profissionais da Engenharia e Agronomia se veem obrigados a comissionar profissionais sem a sua mesma qualificação e responsabilidade para poder comercializar o produto de sua atividade profissional, reduzindo assim sua participação no mercado, mas continuando com a responsabilidade civil pelo seu feito, então a Coordenadoria propôs emitir resolução do Confea conferindo à Engenheiros e Agrônomos a atribuição de poder comercializar bens móveis ou imóveis relacionados a sua atividade profissional, ficando desta forma estes profissionais resguardados legalmente, deixando de se expor ao risco de autuação por outros conselhos profissionais. (Motivação e Minuta de Resolução anexas à proposta).

Este assunto gerou **Proposta de nº 10/2019**.

12 – Encerramento da Reunião

A 3ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil – CCEEC, foi encerrada às 18 horas do dia 19 de julho de 2019. O Coordenador Nacional Eng. Civ. **Carlos Eduardo Domingues e Silva** agradeceu a presença e participação efetiva de todos os Coordenadores Regionais, agradeceu ao Presidente do Crea-AM, aos Conselheiros Federais pela participação e a toda equipe que proporcionou a realização de uma excelente reunião.

O Coordenador Adjunto da CCEEC, Eng. Civ. **Silvano Pohl Moreira de Castilho Júnior**, também fez seus agradecimentos a todos os presentes assim como os demais coordenadores regionais.

DOCUMENTOS E MATERIAIS DISTRIBUÍDOS:

1. Pauta da 3ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil – CCEEC;
2. Calendário de Reuniões da CCEEC para 2019

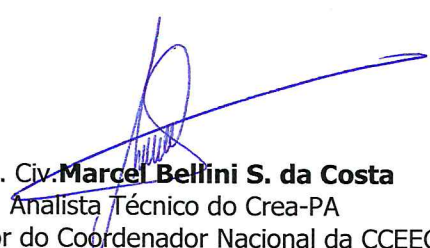


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE
ENGENHARIA CIVIL - CCEEC

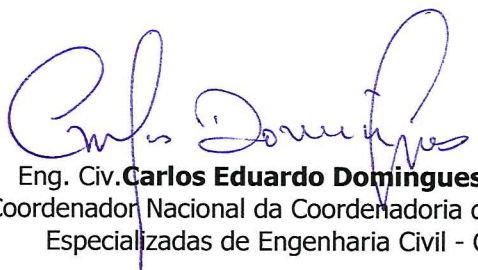
Manaus-AM – 17 a 19 de julho de 2019

3. Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005
4. Índice de Proposta da CCEEC de 2019
5. Revista Trimestral Crea-AM – Edição 9 – JAN/FEV/MAR – 2019
6. Revista da Academia Amazonense de Engenharia Civil – Ano II – Edição IV – Semestre JUL-DEZ/2018



Eng. Civ. **Marcel Bellini S. da Costa**

Analista Técnico do Crea-PA
Assessor do Coordenador Nacional da CCEEC



Eng. Civ. **Carlos Eduardo Domingues e Silva**
Coordenador Nacional da Coordenadoria de Câmaras
Especializadas de Engenharia Civil - CCEEC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS
DE ENGENHARIA CIVIL – CCEEC

Crea-ES / Vitória/ES, 30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2019

FOLHA DE VOTAÇÃO

Assunto	SÍNULA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA - AM	
Proponente		Crea-
Proposta nº		

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas				X	
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal	X				
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão	X				
Mato Grosso					COORDENANDO
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará				X	
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí	X				
Rio de Janeiro				X	
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia	X				
Roraima	X				
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe	X				
Tocantins	X				
TOTAL	23			3	
Desempate do Coordenador					



Aprovado por unanimidade



Aprovado por maioria



Não aprovado

Coordenador Nacional da CCEEC

Coordenadorias de
Câmaras Especializadas